



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

CEP 37.360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 571/98.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Arantina-MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente:

0204-Secretaria de Indústria, Comércio e Agropecuária

04.18-Promoção e Extensão Rural.

04.18.112.1.1014-Contrapartida Convênio.

4120.40-R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art.2º-Fica anulada, no valor do artigo 1º desta Lei a seguinte Dotação no Orçamento vigente:

0203 99.99.999.9.9999-9999 R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 30 de abril de 1998.

Prefeitura Municipal de Arantina

**PAULO HENRIQUE PIRES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL**